

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



PORATARIA Nº 027 de 25 de fevereiro de 2014

Concede a aposentadoria voluntária, nos termos do §1º, inciso III do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **JOSEFA MACHADO DA ROCHA CARVALHO**, no uso de suas atribuições,

PEDRO ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Uibaí, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Uibaí não tem regime próprio de previdência social;

Considerando que é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

Considerando que o INSS concedeu a pedido a aposentadoria da Segurada,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a servidora **JOSEFA MACHADO DA ROCHA CARVALHO**, detentora da matrícula funcional nº 83, inscrita no CPF sob o Nº 295.860.205-25 e no PIS/PASEP sob o nº 17.061854594, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Legislação Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014.

Uibaí, Bahia, em 25 de fevereiro de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL